



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 508, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município em seu art. 75, inciso VI,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Mantém os servidores abaixo elencados cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com lotação na Vara do Trabalho de Luziânia-GO, durante o exercício de 2023:

1. **ARLEIDE OLIVEIRA DE RIVOREDO**, inscrita no CPF/MF 816.605.611-91;
2. **LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF 414.438.961-87;
3. **ZÉLIA SOARES BOTELHO**, inscrita no CPF/MF 906.552.651-04.
4. **ADÉLIA MARIA SALOMÃO**, inscrita no CPF/MF 659.983.671-20.

**Art. 2º** - O ônus pela remuneração dos servidores é do Órgão Cessionário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2022.

---

DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA